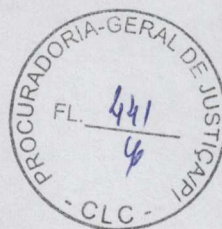


MPPIMinistério Público
do Estado do Piauí**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019****EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 38/2018****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (licitações-e)****PGA Nº 19.21.0378.0000292/2018-30****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2019, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 38/2018, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. ____ do processo acima referenciado, RESOLVE registrar preços para a **eventual contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação dos Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP para comunicação de voz e dados, com fornecimento de aparelho telefônico, e de comunicação de dados via Rede Móvel Digital de 5 GB, para serem utilizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí**, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, para atender ao MP/PI, conforme consta do apêndice I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:**EMPRESA VENCEDORA: TELEFONICA BRASIL S.A.****CNPJ Nº 02.558.157.0001-62****ENDEREÇO SEDE: AV. ENG. LUIS CARLOS BERRINI, 1376, 16º ANDAR.****CEP: 04571-000 – CIDADE MONÇÕES – SÃO PAULO/SP****REPRESENTANTES LEGAIS: CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA – CPF Nº 613.174.201-44****WELLINGTON XAVIER DA COSTA – CPF Nº 887.321.001-59****E-MAIL: PAULO.CALADO@TELEFONICA.COM****DATA DA PROPOSTA: 05 DE ABRIL DE 2019.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Registro de preços para contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação dos Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP para comunicação de voz e dados, com fornecimento de aparelho telefônico, e de comunicação de dados via Rede Móvel Digital de 5 GB, para serem utilizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreeajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de prestação do serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

3.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 38/2018 – modalidade Pregão Eletrônico.

3.3. Em cada prestação do serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 38/2018 – modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



3.4. A cada prestação do serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 38/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

3.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

CLÁUSULA QUARTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A entrega dos aparelhos telefônicos objeto desta licitação deverá ser feita na sede do CONTRATANTE localizada na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina-PI de acordo com as especificações discriminadas neste Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de transporte, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.2 O prazo de entrega do objeto é de no máximo até 30 (**trinta**) dias a contar da data da assinatura do contrato.

4.3 Após comunicação ao fornecedor da emissão do Empenho ele deve retirá-la em até 02 (dois) dias úteis.

4.4 A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, que anotará todas as ocorrências, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

4.5 Ao objeto entregue deverá ser anexada cópia da respectiva Nota Fiscal.

4.6 A entrega do material será realizada por conta e risco do Fornecedor de modo a atender as necessidades do Contratante e para tal o Contratado deverá disponibilizar estrutura de entrega condizente com o objeto.

4.7 O material deverá ser fornecido, por empresa do ramo de atividade, legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida por documentos legais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 As penalidades aplicáveis estão estabelecidas na Cláusula Décima Terceira do Contrato (anexo V).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos serviços e objetos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de



habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

6.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

6.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

6.8. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no Edital e no Contrato.

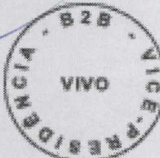
CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A prestação do serviço do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

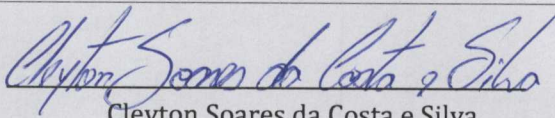
 
C-5

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 38/2018, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ Nº 02.558.157.0001-62, classificada no certame supra numerado.

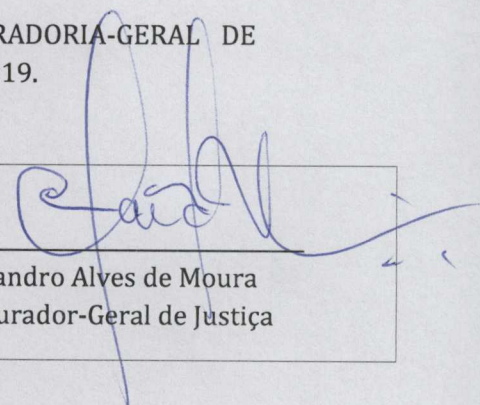
DATA DA PROPOSTA: 05 DE ABRIL DE 2019.

CLÁUSULA NONA- DO FORO

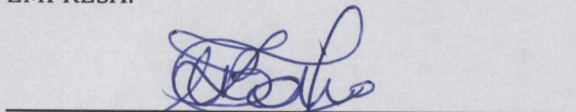
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de maio de 2019.


Cleyton Soares da Costa e Silva

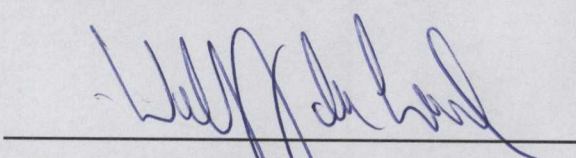
Pregoeiro do MP-PI


Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

EMPRESA:


TELEFONICA BRASIL S.A.

Representante Legal: CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
CPF Nº 613.174.201-44


TELEFONICA BRASIL S.A.

Representante Legal: WELLINGTON XAVIER DA COSTA
CPF Nº 887.321.001-59



MPPI**Ministério Público
do Estado do Piauí****ANEXO I****EMPRESA VENCEDORA: TELEFONICA BRASIL S.A.****CNPJ Nº 02.558.157.0001-62****ENDEREÇO SEDE: AV. ENG. LUIS CARLOS BERRINI, 1376, 16º ANDAR.****CEP: 04571-000 – CIDADE MONÇÕES – SÃO PAULO/SP****REPRESENTANTES LEGAIS: CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA – CPF Nº 613.174.201-44****WELLINGTON XAVIER DA COSTA – CPF Nº 887.321.001-59****E-MAIL: PAULO.CALADO@TELEFONICA.COM**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL(SERVIÇO MÓVEL PESSOAL-SMP PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, COM FORNECIMENTO DE APARELHO TELEFÔNICO EM FORMA DE COMODATO) PARA A PGJ/PI.

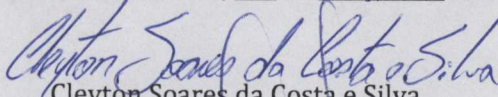
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO
1	Assinatura básica de telefonia móvel	230 unidades	R\$ 5,00
2	Vc1 Móvel-Fixo	25000 minutos	R\$ 0,11
3	Vc1 Móvel-Móvel para mesma operadora	25000 minutos	R\$ 0,11
4	Vc1 Móvel-Móvel para outra operadora	25000 minutos	R\$ 0,11
5	Vc2 Móvel-Fixo	25000 minutos	R\$ 0,24
6	Vc2 Móvel-Móvel para mesma operadora	25000 minutos	R\$ 0,11
7	Vc2 Móvel-Móvel operadores diferentes	25000 minutos	R\$ 0,30
8	Vc3 Móvel-Fixo	15000 minutos	R\$ 0,31
9	Vc3 Móvel-Móvel para mesma operadora	15000 minutos	R\$ 0,11
10	Vc3 Móvel-Móvel para outra operadora	10000 minutos	R\$ 0,43
11	Telefonia móvel DSL1	50000 minutos	R\$ 0,00
12	Telefonia móvel DSL2	5000 minutos	R\$ 0,00
13	Telefonia móvel-Adicional de chamada AD1	5000 minutos	R\$ 0,00

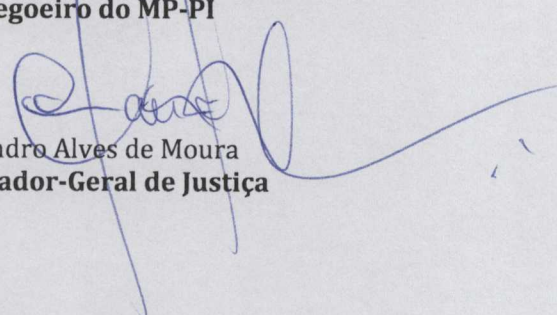


14	Telefonia móvel-Adicional de chamada AD2	5000 minutos	R\$ 0,00
15	SMS	5000 unidades	R\$ 0,08
16	Acesso à caixa postal	230 minutos	R\$ 0,11
17	Assinatura Básica para plano de franquia de dados de no mínimo 5 GB	230 unidades	R\$ 50,00
18	Assinatura tarifa zero local intragrupo	230 unidades	R\$ 4,94
19	Gestor online	230 unidades	R\$ 2,99

DATA DA PROPOSTA: 05 DE ABRIL DE 2019.

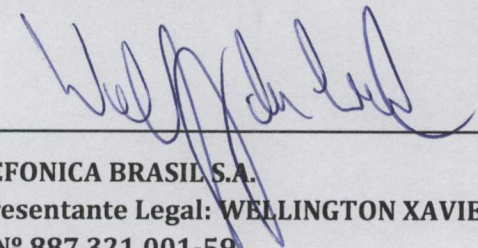
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 08 de maio de 2019.


Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI


Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

EMPRESA:


TELEFONICA BRASIL S.A.
Representante Legal: CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
CPF Nº 613.174.201-44


TELEFONICA BRASIL S.A.
Representante Legal: WELLINGTON XAVIER DA COSTA
CPF Nº 887.321.001-59



O Dr. **MAURÍCIOGOMESDESOUZA**, Ex.mo Sr. Promotor de Justiça respondendo pela Promotoria de Justiça no município de Simplicio Mendes/PI, arrimado no art. 127, caput, e 129, da CRFB, no uso de suas atribuições legais e, etc.,

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO a Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamenta a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que em conformidade com o art. 11º da resolução em lume, o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo é de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos;

CONSIDERANDO que o prazo de conclusão do presente PA findou em 26/02/2019;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da realização de outros atos, se necessário;

RESOLVE:

PRORROGAR por 01 (um) ano o prazo de conclusão do presente Procedimento Administrativo, a partir de 26/02/2019, determinando de imediato a adoção das medidas abaixo declinadas: a) REMETER cópia desta portaria ao Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento.

Publique-se no Diário da Justiça.

Simplicio Mendes/PI, 20 de Março de 2019.

MAURÍCIOGOMESDESOUZA

Promotor de Justiça

4. PERÍCIAS E PARECERES TÉCNICOS

4.1. EXTRATO DE CONVÊNIO

REFERÊNCIA: Convênio nº11/2019.

PARTES:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-MPPI/ CNPJ nº05.805.924/0001-89;

ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DO PIAUÍ-ESAPI/CNPJ nº05.336.854/0001-67;

REPRESENTANTES: Cleandro Alves de Moura/ Celso Barros Coelho Neto;

OBJETO: Proporcionar aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de pós-graduação especialização *latu sensu*, mestrado e doutorado da CONVENIADA e a oportunidade de realização de estágio na **CONVENIENTE**, visando aprimoramento profissional em complemento do processo ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

VIGÊNCIA: 48(quarenta e oito) meses, 07 de maio de 2019 a 06 de maio de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº8.666/1993 e suas alterações, Lei nº11.788/08.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2019.

TABELA UNIFICADA: 920385.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: 19.21.0378.0000832/2019-94.

5. LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0000292/2018-30

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

(ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ)

ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - FMMP/PI, CNPJ Nº 10.551.559/0001-63 / FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FPDC, CNPJ Nº 24.291.901/0001-48;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: Por Lote

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação dos Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP para comunicação de voz e dados, com fornecimento de aparelho telefônico, e de comunicação de dados via Rede Móvel Digital de 5 GB, para serem utilizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 05/04/2019

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16/04/2019.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/04/2019.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 08/05/2019.

DATA DA PROPOSTA: 05/04/2019.

PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afrânio Oliveira da Silva;

ANEXO I

EMPRESA VENCEDORA: TELEFONICA BRASIL S.A.

CNPJ Nº 02.558.157.0001-62

ENDEREÇO SEDE: AV. ENG. LUIS CARLOS BERRINI, 1376, 16º ANDAR.

CEP: 04571-000 - CIDADE MONÇÕES - SÃO PAULO/SP

REPRESENTANTES LEGAIS: CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA - CPF Nº 613.174.201-44

WELLINGTON XAVIER DA COSTA - CPF Nº 887.321.001-59

E-MAIL: PAULO.CALADO@TELEFONICA.COM

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL(SERVIÇO MÓVEL PESSOAL-SMP PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, COM FORNECIMENTO DE APARELHO TELEFÔNICO EM FORMA DE COMODATO) PARA A PGJ/PI.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO
1	Assinatura básica de telefonia móvel	230 unidades	R\$ 5,00
2	Vc1 Móvel-Fixo	25000 minutos	R\$ 0,11
3	Vc1 Móvel-Móvel para mesma operadora	25000 minutos	R\$ 0,11
4	Vc1 Móvel-Móvel para outra operadora	25000 minutos	R\$ 0,11
5	Vc2 Móvel-Fixo	25000 minutos	R\$ 0,24
6	Vc2 Móvel-Móvel para mesma operadora	25000 minutos	R\$ 0,11
7	Vc2 Móvel-Móvel operadores diferentes	25000 minutos	R\$ 0,30
8	Vc3 Móvel-Fixo	15000 minutos	R\$ 0,31
9	Vc3 Móvel-Móvel para mesma operadora	15000 minutos	R\$ 0,11
10	Vc3 Móvel-Móvel para outra operadora	10000 minutos	R\$ 0,43
11	Telefonia móvel DSL1	50000 minutos	R\$ 0,00
12	Telefonia móvel DSL2	5000 minutos	R\$ 0,00
13	Telefonia móvel-Adicional de chamada AD1	5000 minutos	R\$ 0,00
14	Telefonia móvel-Adicional de chamada AD2	5000 minutos	R\$ 0,00
15	SMS	5000 unidades	R\$ 0,08
16	Acesso à caixa postal	230 minutos	R\$ 0,11
17	Assinatura Básica para plano de franquia de dados de no mínimo 5 GB	230 unidades	R\$ 50,00
18	Assinatura tarifa zero local intragrupo	230 unidades	R\$ 4,94
19	Gestor online	230 unidades	R\$ 2,99

DATA DA PROPOSTA: 05/04/2019

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 08 DE MAIO DE 2019.

Dr. Cleandro Alves de Moura - Procurador-Geral de Justiça

5.2. RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019

A Pregoeira do MP-PI, Elis Marina Luz Carvalho, devidamente designada por meio da Portaria PGJ nº 808/2018, de 22 de março de 2018, pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do julgamento e classificação da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo a sessão eletrônica sido realizada no dia 21.03.2019.

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de expediente, material para escritório e papeleria, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (anexo I).

VALOR GLOBAL PREVISTO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO	VALOR ECONOMIZADO
R\$ 126.109,48	R\$ 103.730,00	R\$ 22.379,48

LOTE I

Exclusivo para Empresa de Pequeno Porte - EPP e Micro Empresa - ME.

Empresa Vencedora: Almeida Comércio e Representações Ltda.
CNPJ nº 02.488.226/0001-09
Endereço: Av. João Antônio Leitão, 4195, LJ 01, Piçarra, CEP: 64055-400 - Teresina/PI
Representante legal: Antônio Francisco de Sena Almeida - CPF nº 274.357.413-53
Telefone: (86)3232-0811 E-mail: almeidalicitacoes@gmail.com

Item	Especificação	Medida	Qtd	Valor Unit. em R\$	Valor total em R\$
1	Almofada para carimbo. Dimensões 11 cm x 6,7 cm. Com tampa. Com tinta de cor azul, nº 3. A	Unidad	550	2,78	139,00